



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2918/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **Constitui Comitê Gestor Regional Sistema e-Gestao**

PORTARIA GP N. 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui o Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, que determina a instituição, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, de comitê gestor regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 7º da Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, e o art. 2º do Ato GCGJT n. 9, de 26 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, facultaram aos órgãos do Poder Judiciário instituírem Grupos Gestores para administração e gerência das Tabelas Processuais no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos arts. 53, 54 e 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui o Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas terá a seguinte composição:

I - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, que o presidirá;

- II - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte;
- III - Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;
- IV - Diretor Judiciário;
- V - Secretário da Corregedoria;
- VI - Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados;
- VII - Diretor de Gestão de Pessoas;
- VIII - Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação;
- IX - Chefe da Seção de Planejamento e Estatística;
- X - Amir Ferreira Júnior representante de Gabinete de Desembargador;
- XI - Humberto Gonzaga Fialho representante de Secretaria de Vara do Trabalho;
- XII - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas:

I - receber as orientações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações;

II - reunir-se mensalmente para corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada Relatórios de Detalhamento de Erros do Sistema e-Gestão, e encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata;

III - avaliar necessidade de criação de nova classe processual e, na hipótese de emissão de parecer favorável, encaminhá-lo ao Grupo Gestor Nacional;

IV - propor ao Grupo Gestor Nacional as alterações necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria contínua dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e do e-Gestão;

V - assessorar os membros da Administração do Tribunal nas questões referentes às Tabelas Processuais Unificadas e ao e-Gestão de primeiro e segundo graus.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução Conjunta GP/CR n. 4, de 9 de maio de 2014; a Portaria GP n. 398, de 22 de outubro de 2018; a Portaria GP n. 137, de 21 de março de 2017; a Portaria GP n. 555, de 10 de novembro de 2016, e a Portaria Conjunta GP/CR/DG n. 342, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Composicao do Comite Gestor Regional do PJe - CGRPJe**

PORTARIA GP N. 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece a nova composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (CGRPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, caput e parágrafo 1º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o teor do art. 45 da Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional do PJe, em conformidade com o art. 45 da Resolução CSJT n. 185/2017, terá a seguinte composição:

- I - Manoel Barbosa da Silva, Desembargador do Trabalho;
- II - Felipe Clímaco Heineck, Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- III - Luiz Evaristo Osório Barbosa, Juiz do Trabalho Substituto;
- IV - Amir Ferreira Júnior, servidor da área judiciária lotado no 2º Grau;
- V - Humberto Gonzaga Fialho, Secretário de Vara do Trabalho;
- VI - Margareth Maria Telles Bastos, Oficial de Justiça;